



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº72/2013/CJ/DG

Joinville, 29 de julho de 2013.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville**, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistente – Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica

Nº. de Matrícula	Nome
131002149-0	DANIELA PEREIRA ZIMMERMANN
122001361-7	ISABELA VIEIRA MARQUES MORAES
121001453-0	JOÃO LUCAS FARIAS

Desistente – Curso Técnico Integrado em Mecânica

Nº. de Matrícula	Nome
122001448-6	BRUNO LOES PINHEIRO
122002057-5	KAUAN AMARANTE
111163028-1	GUILHERME MULLER SAMPAIO

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IFSC – Campus Joinville



Recebido em:

Data: 29 / 07 / 2013

Hora: _____

Assinatura: _____

IFSC - Câmpus Joinville

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva

89220-618 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br